



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"

**PROMULGAÇÃO DE Nº 005
DE 06 DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Santo André - PB relativas ao exercício de 2020".

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Santo André - PB relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica mantido o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas da Paraíba referente ao processo nº TC nº 07543/2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo André – PB, em 06 de Agosto de 2024.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE CONSTITUCIONAL